



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Altera o Art. 4º, da Lei nº. 3148/2021, que Dispõe sobre a consolidação das normas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no município de Rio Negro/PR, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º, da Lei nº. 3148/2021; que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As gratificações pelo exercício de função se subdividem em 02 (duas) categorias, e consistirão em acréscimo sobre o vencimento básico do servidor público efetivo, nos seguintes valores:

Símbolo	Função	Valor
FG-2-A	Motorista	R\$ 2.000,00
FG-3-A	Chefe da Rede de Urgência e Emergência - SAMU	R\$ 1.200,00

Art. 2º A presente alteração incidirá sobre todas as atuais gratificações pelo exercício de função já concedidas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3148/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Rio Negro, 08 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2025 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p577ab1f1734e6>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei segue as mesmas diretrizes do Projeto de Lei apresentado em conjunto, para a alteração da forma de concessão das gratificações de função dos servidores ocupantes de cargos efetivos, substituindo a atual sistemática de gratificação por percentuais sobre o vencimento base por um valor fixo.

Entretanto por se tratar de legislação específica que dispõe sobre as normas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, estabelecendo também funções gratificadas, é necessário a apresentação desta proposta, buscando a padronização das gratificações em valores fixos.

As justificativas para a presente matéria são as mesmas atribuídas à Proposição que altera a forma de gratificação dos demais servidores.

Pelo exposto, solicitamos que a apreciação e votação seja realizada em **Regime de Urgência**, em razão da necessidade da conclusão desta matéria para prosseguimento dos trâmites para implantação do Novo Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais, seguindo com o planejamento financeiro adotado pela atual administração. Diante disto, é que solicitamos o trâmite pelo regime mais célere, contando com o apoio e colaboração dos nobres Vereadores(as).

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/04/2025 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p117e66f52556c>.

